

previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 4 EP) / 6$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30%.

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Cristina Maria Sousa Andrade Costa, Chefe de Divisão;

1.º Vogal efectivo: Carla Sofia Galdes Ribeiro Lopes Vaz Mascarenhas,

Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Ana Maria Fernandes Neto Parra, Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente: Cláudia Lima Ferreira, Directora de Departamento;

2.º Vogal suplente: Maria José Costa Silva Torres, Técnica Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da C.M.C. e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da C.M.C., disponibilizada na página electrónica da C.M.C. e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da C.M.C., por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 28 de Julho de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303603652

Aviso n.º 16756/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de 2 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior com licenciatura em Relações Públicas, Marketing e Publicidade.

1 — De acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64/A de 2008 de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 57/2010, de 10 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por C.M.C.), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Relações Públicas, Marketing e Publicidade, do mapa de pessoal desta Câmara, Divisão de Juventude e do Conhecimento e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Relações Públicas, Marketing e Publicidade, para a Divisão de Juventude e do Conhecimento, em concordância art.º 1.º anexo II com o ROSM 24 (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009, para as seguintes áreas de actividades:

4.1 — Um posto de trabalho para actividades relacionadas com a área da Informação /Comunicação especificamente destinada ao público jovem, mais concretamente, no contexto da Rede de Lojas Geração C, ao nível do atendimento ao público, gestão do espaço e tratamento de informação.

Condições preferenciais:

Com experiência de trabalho na área do atendimento ao público em espaços de informação jovem, no mínimo de 1 ano;

Com experiência de gestão de conteúdos informativos na área da Juventude, no mínimo de 1 ano;

Com experiência na gestão de espaços informativos destinados à juventude, no mínimo de 1 ano;

Com experiência de trabalho como Técnica de Relações Públicas;

Com experiência de trabalho na organização e promoção de eventos ligados à Juventude — tempos livres, emprego e imagem;

Conhecimentos em Segurança e Higiene no Trabalho.

4.2 — Um posto de trabalho para Actividades relacionadas com a área da Comunicação ligada à promoção de actividades de âmbito juvenil — gestão de meios, definição de estratégias de comunicação/divulgação.

Condições preferenciais:

Com Curso de Formação de Formadores e respectivo CAP;

Conhecimentos específicos na área de Marketing;

Com experiência como Técnica de Comunicação, Marketing, Promoção e Relações Públicas;

Com experiência no apoio à concepção de conteúdos digitais no âmbito da área da Juventude, criação de materiais de divulgação direccionados para jovens e na definição de estratégias de divulgação;

Com experiência em gestão de equipas em eventos na área da Juventude.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a C.M.C., e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento

concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu Despacho n.º 57/2010 de 10 de Maio, cuja validade ficou salvaguardada pelo n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea c) do n.º 11.2 deste aviso. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.º s 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º, este o enquadramento legal vigente à data da prolação do referido despacho.

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência, deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Relações Públicas, Marketing e Publicidade;

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da C.M.C. idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, devendo o Candidato identificar no formulário a área de actividade a que se candidata. O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da C.M.C. em www.cm-cascais.pt. As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de Selecção: Os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR.

Para além deste método, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 5EP + AD)/8$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de (mínimo 55%), de acordo com o disposto nos n.º s 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

13.2 — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3EP)/5$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de (máximo 30%).

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria João Fernandes Silva, Chefe de Divisão;

1.º Vogal efectivo: Ana Cristina Araújo Cunha Cação, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Luís Miguel Silva Almeida Canteiro Capão, Adjunto de Vereador;

1.º Vogal suplente: Maria Cristina Rodrigues de Almeida, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Maria João Alonso Paulino, Técnica Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da C.M.C. e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da C.M.C., disponibilizada na página electrónica da C.M.C. e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por

publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da C.M.C., por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro,

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 29 de Julho de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303603555

Aviso n.º 16757/2010

Alteração à tabela de taxas para 2010

A presente publicação resulta da necessidade de alteração pontual dos artigos 99.º, 100.º, 101.º e 123.º da tabela de taxas, mantendo-se na íntegra o teor do Regulamento de Cobrança e restantes artigos da Tabela de Taxas, publicado em 19 de Janeiro de 2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12.

Valor

CAPÍTULO XIV

Aeródromo Municipal de Cascais

(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — artigo 6.º)

Artigo 99.º

Taxas Aeroportuárias — Taxas de Tráfego

	e)
1 — Taxa de aterragem e descolagem: devida por cada operação de aterragem e descolagem e devida por unidade de tonelada métrica (PMD):	
a) Das 08.00 até ao Pôr-do-Sol	6,00
b) Do Pôr-do-Sol às 21,00 horas	13,00
c) Das 21,00 horas locais às 24,00 horas	8,55
c) Das 00.00 horas locais às 08.00 horas	10,00
2 — Taxa de controlo terminal: devida por cada operação de aterragem e descolagem por unidade de tonelada Métrica (PMD)***	3,10
3 — Taxa de Estacionamento: devida por cada aeronave estacionada até 3 toneladas:	
a) Até 15 dias — tonelada/por dia	4,00
b) Mais de 15 dias — tonelada/por dia	3,00
c) Contrato anual — tonelada/por dia	2,50
4 — Taxa de Estacionamento: devida por cada aeronave estacionada com mais de 3 toneladas:	
a) Até 6 dias — tonelada/por dia	3,50
b) Mais de 6 dias — tonelada/por dia	4,00
5 — Taxa de Abrigo: devida por cada aeronave estacionada em locais abrigados por unidade de tonelagem métrica:	
a) Taxa diária/ton./aeronaves até 3 ton.	20,00
a) Taxa diária/ton./aeronaves mais de 3 ton.	10,00
b) Taxa mensal com contrato/ton.	240,00
c) Taxa mensal mínima por aeronave	270,00
6 — Taxa de Serviço a Passageiros: devida por cada passageiro embarcado:	
a) Voos dentro do espaço Shengen	10,00
b) Voos intracomunitários fora do espaço Shengen	10,00
c) Internacionais	12,00
7 — Taxa de abertura do Aeródromo: por aeronave — taxa debitada com a entrega do Plano de Voo*:	
a) Das 07.00 horas às 08.00 horas/por hora	300,00
b) Das 21.00 horas às 23.00 horas	250,00
c) Das 23.00 horas às 24.00 horas	400,00
d) Entre as 24.00 horas e as 07.00 horas	600,00

* Para Escolas e Aeronaves registadas em nome pessoal o valor será dividido equitativamente por todas as aeronaves envolvidas no treino nocturno.

** Voos de Treino em Aeronaves registadas em nome pessoal com 2 ou mais Touch and Go — 30% de desconto sobre Taxas de Aterragem/Descolagem e Taxa de Controlo Terminal.

*** A manter até sair a legislação que irá regulamentar essa matéria.

Artigo 100.º

Taxas Aeroportuárias — Taxas de Assistência em Escala

	e)
1 — Taxa de assistência administrativa — aplicável a prestadores de serviços	10% sobre Volume de negócios.
2 — Taxa de assistência a passageiros: taxa fixa devida a assistência a passageiros (Fracção/Hora) -Utilização dos balcões Check-in (aerogare) aplicável em auto-assistência e prestadores de serviços	25,00
3 — Taxa de assistência de Operações na pista — Aplicável a prestadores de serviços	10% sobre Volume de negócios.
4 — Taxa de assistência de Limpeza e Serviço do avião — aplicável a prestadores de serviços	10% sobre Volume de negócios.